Assinado por: MUNICIPIO DE TURIUBA:45724952000196 (31836517858)
Data: 10/11/2026 16:39:02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TURIÚBA - SP

Terça-feira, 10 de Novembro de 2026 Edição Nº 721

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TURIÚBA - SP

Terça-feira, 10 de Novembro de 2026 Edição Nº 721

MUNICÍPIO DE TURIÚBA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96

TURIÚBA É NOSSO LUGAR!
ADM 2025 - 2028

PREFEITURA DE TURIÚBA-SP
EDITAL Nº 058/2026
ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2026
DISPENSA Nº 016/2026

A Prefeitura de Turiúba/SP manifesta interesse em receber proposta de eventuais interessados, nos termos do § 3º, Art.75 da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação, Desinstalação, Fiação Inclusa e Manutenção dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2026. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail licitacao@turiuba.sp.gov.br, pelo correio ou pessoalmente através de protocolo, no Setor de Licitações, Rua Francisco Cardoso Primo, 467, Centro, Turiúba-SP, CEP. 15.280-000, até às 23:59h do dia 13/11/2026.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação, Desinstalação, Fiação Inclusa e Manutenção dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2026.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação orçamentária, decorrentes do exercício financeiro anual, informado pelo setor contábil.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. O proponente deverá apresentar a **PROPOSTA** por e-mail licitacao@turiuba.sp.gov.br, pelo correio ou pessoalmente através de protocolo, no Setor de Licitações, Rua Francisco Cardoso Primo, 467, Centro, Turiúba-SP, CEP. 15.280-000, nos termos abaixo:

a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante;
b) Descrição do objeto;
c) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;

d) Prestação **ÚNICA**;
e) As condições de pagamento que deverá ser em **até 30 (trinta)** dias da entrega do objeto e emissão de nota fiscal;
f) Validade da proposta de, no mínimo, 90 dias;
g) Regime de Execução: Empreitada **Por Preço GLOBAL;**
h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país.

3.2 O recebimento de proposta e/ou documentação via correio é de responsabilidade exclusiva da empresa que deverá registrar o recebimento dentro do prazo de validade em horário pré definido neste edital, no caso de proposta enviada pessoalmente ou pelo correio deverá ser observado o horário comercial da administração;

3.3 O recebimento de proposta e/ou documentação via e-mail é de responsabilidade exclusiva da empresa que deve confirmar o recebimento. A administração não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a legibilidade ou a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O agente de licitação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de **Menor Preço Global.**

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O proponente deverá apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** por e-mail licitacao@turiuba.sp.gov.br, pelo correio ou pessoalmente através de protocolo, no Setor de Licitações, Rua Francisco Cardoso Primo, 467, Centro, Turiúba-SP, CEP. 15.280-000, **JUNTO COM A PROPOSTA**.

A **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

5.1.1 Habilitação jurídica.

a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;

b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar:

b.1) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.2) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.3) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b.4) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

b.5) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

b.6) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b.7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:

c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;

c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;

c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;

c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;

d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 3.1.1. "c", deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**;**

e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei de normas especificas*;*

g) Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

5.1.2 Regularidade fiscal

a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal *se houver*, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e **Seguridade Social**;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (no caso de materiais) e Municipal (no caso de serviço)** do domicilio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

5.1.3. Para fins de habilitação Técnica:

a) Habilitação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para prestação de serviço / entrega de objeto compatível com o objeto da licitação.

5.1.4. Para fins de habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

5.3 A documentação deverá ser apresentada em cópia ou original, salvo para os extraídos via internet;

5.4 Não poderão contratar empresas declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o município de Turiúba-SP;

5.5 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes;

5.6. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

5.7. Os documentos da **habilitação fiscal, social e trabalhista**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, segundo Art.68, § 1º, da Lei 14.133/21.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 O Agente de Contratação, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado a deliberação do Senhor Prefeito, cabendo a este a decisão de ratificar, após o transcurso do prazo de recurso conforme, Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Como condição prévia para assinatura do contrato do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção impeditivas a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) APENADOS TCES - http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm

b) CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

c) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

d) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

e) CNEP (Cadastro Nacional de empresas punidas) - http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .

7.2. Ficará a proposta vencedora convocada a comparecer para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preço em até 03 (três) dias, designado como local para assinatura o Setor de Licitação desta Prefeitura, podendo ser encaminhado via e-mail ou correios;

7.3. O prazo concedido para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

7.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o §2º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21;

7.5 Deverá ser apresentado no ato de assinatura do contrato: **Indicação formal de preposto para acompanhar a execução do contrato constando nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail.**

8. DAS PENALIDADES

8.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas em Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

8.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Turiúba-SP**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 16.4, quando justificarem imposição de pena mais grave. E as infrações de apresentar declaração ou

documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 8.1. “b”,”c” e “d”, será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

9. DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Turiúba-SP, 10 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Molina
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TURIÚBA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96

TURIÚBA É NOSSO LUGAR!
ADM 2025 - 2028

ANEXO I

EDITAL Nº 058/2026
ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2026
DISPENSA Nº 016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação, Desinstalação e Manutenção dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2026.

1.1. Classificação do bem ou serviço

a) **Adequação da Instalação:** A instalação deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ex: NR-10, normas de proteção elétrica), respeitando a segurança elétrica, acessibilidade e estética urbana.
b) **Assistência Técnica:** Disponibilidade de equipe especializada para atendimento emergencial e suporte técnico 24h, cobrindo panes elétricas, quedas de estrutura ou mau funcionamento de luzes e ornamentos.
c) **Certificação e Comprovação de Qualidade:** Todos os materiais devem possuir certificação de qualidade e segurança elétrica. Exigência de fornecedores com certificações ambientais (quando possível) e comprovação de práticas sustentáveis nos processos de fabricação e descarte.
d) **Conclusão de Serviços Remanescentes/Prorrogação de Contrato:** Possibilidade de prorrogação do contrato, conforme Art. 14.133/21 da Nova Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente para conclusão de serviços remanescentes ou por interesse da Administração, mediante justificativa formal e autorização prévia.
e) **Contratação Abrangente:** Inclui o fornecimento, instalação, manutenção e retirada posterior dos materiais decorativos, por meio da locação de enfeites natalinos para ambientação e decoração temática de áreas públicas e/ou privadas, garantindo atratividade visual, segurança e durabilidade.

f) **Controle do Consumo de Energia:** Inclusão de práticas para minimizar o consumo de energia e recursos, como o uso de sistemas temporizadores ou automação para reduzir o tempo de acionamento das luzes decorativas.

g) **Critérios Técnicos e Requisitos Mínimos dos Enfeites:** Os enfeites devem possuir resistência a intempéries (sol, chuva e vento), segurança elétrica com certificações adequadas, facilidade de instalação e retirada, e princípios de sustentabilidade.

h) **Decoração Temática e Elementos Principais:** A decoração deve abranger elementos como Árvores de Natal, guirlandas, cordões e cortinas de luzes, ornamentos luminosos, presépios, cenários temáticos e outros itens inovadores e compatíveis com o ambiente.

i) **Desmontagem e Retirada:** Após o término do período festivo, deve ocorrer a remoção completa dos itens e a restauração das áreas decoradas às condições originais.

j) **Durabilidade e Resistência dos Materiais:** Os materiais devem ser de alta resistência e durabilidade, adequados para uso externo, resistentes às intempéries, e garantir o pleno funcionamento durante todo o período festivo.

k) **Garantia Ambiental:** Fornecimento e instalação devem estar em conformidade com as normas ambientais vigentes.

l) **Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos:** Exigência de plano de gerenciamento de resíduos e logística reversa, incluindo o recolhimento de embalagens, peças danificadas e outros resíduos gerados, com destinação ambientalmente correta (reutilização, reciclagem ou descarte).

m) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Realização de inspeções periódicas e reparos imediatos em caso de falhas, para garantir o pleno funcionamento de todos os elementos decorativos durante todo o período de exibição.

n) **Planejamento Logístico Eficiente:** Minimizar o número de viagens e o uso de combustíveis fósseis durante a montagem e desmontagem.

o) **Preferência por Materiais Sustentáveis:** Prioridade para materiais recicláveis ou biodegradáveis (ex: suportes metálicos reaproveitáveis, plásticos reciclados, tecidos naturais e embalagens recicláveis), e redução do uso de materiais descartáveis e embalagens plásticas não recicláveis.

p) **Previsão de Execução:** Prazo compatível com o calendário natalino para montagem e desmontagem.

q) **Referência a Estudos Técnicos Preliminares (ETP):** Os requisitos da contratação relacionados à natureza do objeto e à sustentabilidade encontram-se pormenorizados em

tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

r) **Reposição Imediata:** Substituição, sem custos adicionais, de qualquer item que apresente defeito ou avaria.

s) Tecnologia LED ou Equivalente: Obrigatoriedade de uso de tecnologia LED ou equivalente e outros sistemas de iluminação de baixo consumo energético, reduzindo significativamente a demanda por eletricidade e as emissões indiretas de carbono.

t) **Período de Exibição:** Prazo do contrato 2 (dois) meses, período estimado de exibição 01/12/2026 a 15/01/2027.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço deve abranger o fornecimento de todo material, equipamentos, e mão de obra por tempo determinado para atender o evento “Natal 2026” no município de Turiúba-SP.
Todos os itens decorativos luminosos deverão ser entregues com o sistema elétrico completo e montado (fiação e iluminação integradas de fábrica ou montadas conforme normas técnicas de segurança), prontos para ligação na rede elétrica.

Requisitos Gerais de Fiação e Segurança Elétrica

- **Fiação Inclusa:** Todo e qualquer elemento decorativo luminoso deve conter chicote elétrico de fiação própria compatível com a carga demandada, isolamento duplo (cabos PP) e proteção mecânica contra intempéries.
- **Grau de Proteção:** Para ambientes externos, toda a fiação, conexões, plugues e luminárias de LED devem possuir índice de proteção mínimo IP65 (resistente à água e poeira). Para ambientes internos, mínimo IP44.
- **Tensão de Operação:** Compatível com a rede local (especificar se 127V, 220V ou Bivolt), dotados de drivers/ transformadores devidamente isolados quando operarem em baixa tensão (12V/24V). Conectores: Conexões elétricas do tipo macho/fêmea com vedação por rosca e anel de borracha para evitar infiltração de água.
- **Normas:** Atendimento rigoroso às normas ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

LOTE 01 – DECORAÇÃO NATALINA

MUNICÍPIO DE TURIÚBA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96

TURIÚBA É NOSSO LUGAR!
ADM 2025 - 2028

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	**Árvore de Natal sextavada com portal de passagem** Locação de 01 árvore natalina sextavada, com 6,00 m de altura, confeccionada em metalão 20 × 20 mm e arabescos em chapa 5/8 × 3/8, com portal interno para passagem de pessoas. Contornada com mangueira de LED de 12 mm e iluminada com cordões de LED com efeito estrobo.	01 un.
2	**Túnel natalino de LED** Locação de 01 túnel de passagem com 6,00 m de comprimento × 2,50 m de altura × 2,50 m de largura, confeccionado em metalão 30 × 30 mm, com fechamento em cordões de LED e espaçamento de 10 cm.	01 un.
3	**Letreiro luminoso 2027 com túnel fotográfico** Locação de 01 letreiro 2027 confeccionado em chapa 5/8 × 1/8, com 2,50 m de altura e 5,50 m de comprimento. O número zero será em formato de túnel para passagem e fotografias. Fechado com cordões de LED e contornado com mangueira de LED.	01 un.
4	**Trenó com duas renas** Locação de 01 conjunto de trenó com duas renas, confeccionado em fibra de vidro, com 5,00 m de comprimento × 1,80 m de altura × 1,30 m de largura, pintura automotiva e acabamento em verniz.	1 Conj.
5	**Papai Noel e Mamãe Noel** Locação de 01 conjunto composto por Papai Noel e Mamãe Noel, com 3,50 m de altura cada, confeccionados em fibra de vidro, com pintura automotiva e acabamento em verniz.	1 Conj.
6	**Kit de presépio em tamanho real** Locação de 01 conjunto com três Reis Magos, um burro, um carneiro e um camelo, todos em tamanho real, produzidos em fibra de vidro, com pintura e acabamento em verniz.	1 Conj.
7	**Estrela-guia natalina tridimensional** Locação de 01 estrela-guia com 6,00 m de altura × 3,00 m de largura × 3,00 m de profundidade, confeccionada em metalão 20 × 20 mm e contornada com mangueira de LED de 12 mm.	01 un.
8	**Anjos luminosos tocando trombeta**	

	Locação de 02 anjos natalinos de LED, representados tocando trombeta, com 2,50 m de altura cada.	02 un.
9	**Árvore de Natal iluminada de 3 metros** Locação de 01 árvore de Natal decorativa, com 3,00 m de altura e iluminação natalina em LED.	01 un.
10	**Contorno luminoso do adorno "Eu Amo Turiúba"** Serviço de contorno luminoso em LED do adorno existente "Eu Amo Turiúba", incluindo suas letras e elementos decorativos.	01 serv.
11	**Cordões de LED com estrobo para a Praça Central** Locação de 2.000 metros lineares de cordões de LED com efeito estrobo, para distribuição e ornamentação das árvores da Praça Central do Município de Turiúba/SP.	2.000 m
12	**Montagem, manutenção e desmontagem** Prestação de 01 serviço completo de transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva, reparo ou substituição de componentes luminosos defeituosos e desmontagem e retirada das peças decorativas, esculturas, estruturas, mangueiras e cordões de LED ao término do período contratado.	01 serv.

ANEXO II

EDITAL Nº 058/2026

ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2026

DISPENSA Nº 016/2026

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**Árvore de Natal sextavada com portal de passagem** Locação de 01 árvore natalina sextavada, com 6,00 m de altura, confeccionada em metalão 20 × 20 mm e arabescos em chapa 5/8 × 3/8, com portal interno para passagem de pessoas. Contornada com mangueira de LED de 12 mm e iluminada com cordões de LED com efeito estrobo.	UN	1		
2	**Túnel natalino de LED** Locação de 01 túnel de passagem com 6,00 m de comprimento × 2,50 m de altura × 2,50 m de largura, confeccionado em metalão 30 × 30 mm, com fechamento em cordões de LED e espaçamento de 10 cm.	UN	1		
3	**Letreiro luminoso 2027 com túnel fotográfico** Locação de 01 letreiro 2027 confeccionado em chapa 5/8 × 1/8, com	UN	1		

	2,50 m de altura e 5,50 m de comprimento. O número zero será em formato de túnel para passagem e fotografias. Fechado com cordões de LED e contornado com mangueira de LED.				
4	**Trenó com duas renas** Locação de 01 conjunto de trenó com duas renas, confeccionado em fibra de vidro, com 5,00 m de comprimento × 1,80 m de altura × 1,30 m de largura, pintura automotiva e acabamento em verniz.	CONJ	1		
5	**Papai Noel e Mamãe Noel** Locação de 01 conjunto composto por Papai Noel e Mamãe Noel, com 3,50 m de altura cada, confeccionados em fibra de vidro, com pintura automotiva e acabamento em verniz.	CONJ	1		
6	**Kit de presépio em tamanho real** Locação de 01 conjunto com três Reis Magos, um burro, um carneiro e um camelo, todos em tamanho real, produzidos em fibra de vidro, com pintura e acabamento em verniz.	CONJ	1		
7	**Estrela-guia natalina tridimensional** Locação de 01 estrela-guia com 6,00 m de altura × 3,00 m de largura × 3,00 m de profundidade, confeccionada em	UN	1		

	metalão 20 × 20 mm e contornada com mangueira de LED de 12 mm.				
8	**Anjos luminosos tocando trombeta** Locação de 02 anjos natalinos de LED, representados tocando trombeta, com 2,50 m de altura cada.	UN	2		
9	**Árvore de Natal iluminada de 3 metros** Locação de 01 árvore de Natal decorativa, com 3,00 m de altura e iluminação natalina em LED.	UN	1		
10	**Contorno luminoso do adorno "Eu Amo Turiúba"** Serviço de contorno luminoso em LED do adorno existente "Eu Amo Turiúba", incluindo suas letras e elementos decorativos.	SVC	1		
11	**Cordões de LED com estrobo para a Praça Central** Locação de 2.000 metros lineares de cordões de LED com efeito estrobo, para distribuição e ornamentação das árvores da Praça Central do Município de Turiúba/SP.	M	2000		
12	**Montagem, manutenção e desmontagem** Prestação de 01 serviço completo de transporte, montagem, instalação,	SVC	1		

	fixação, manutenção preventiva e corretiva, reparo ou substituição de componentes luminosos defeituosos e desmontagem e retirada das peças decorativas, esculturas, estruturas, mangueiras e cordões de LED ao término do período contratado.				

TOTAL / GLOBAL: R$ _____

Cidade / Data
Empresa
CNPJ
Responsável
RG / CPF
E-mail
Telefone

ANEXO III

EDITAL Nº 058/2026

ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2026

DISPENSA Nº 016/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, declarar sob as penas da lei que:

a) Que **cumpre todos os requisitos de habilitação** exigidos neste certame e responde pela veracidade das informações prestadas (Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
b) que **atende à exigência de reserva de cargos** para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, ou que legalmente não se enquadra em tal obrigatoriedade (Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
c) que sua proposta de preços **compreende a integralidade dos custos** para o cumprimento de todos os direitos trabalhistas e previdenciários aplicáveis (Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021); e
d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade / Data
Empresa
CNPJ
Responsável
RG / CPF
E-mail
Telefone